



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRETORIA DE ENSINO

**EDITAL N°02/2023**

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CENTRO INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BILINGUE DE PILAR-AL, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96 e ao Plano Municipal de Educação de Pilar, META 2, no que se refere à Universalização do ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, torna público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o ingresso de estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilíngue de Pilar-AL.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Ficam Estabelecidos, por este Edital, normas e procedimentos para ingresso dos estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental no Centro Integral de Ensino Fundamental Bilíngue de Pilar-AL para o ano letivo de 2024.

1.2 – As vagas serão oferecidas às crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de Março de 2023 que já tenham passado pela pré-escola no ano em curso.

## **2 – DAS COMPETENCIAS**

2.1 – Atribuir competência à Diretoria de Ensino, a Coordenação dos Anos Iniciais e ao Setor de Inspeção Escolar, para planejamento, acompanhamento e avaliação de todo o processo de matrícula previsto neste edital.

2.2. Compete ao Gestor da Unidade Escolar, após o processo de inscrição e após o resultado divulgado, garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação solicitada e inserindo as informações no sistema, no ato da confirmação da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada, de forma a garantir que os dados sejam precisos e fidedignos.

## **3. DA ORGANIZAÇÃO PARA O INGRESSO DOS ESTUDANTES NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL BILINGUE DE PILAR**

3.1 – A organização do ingresso de que trata o artigo 1º, desta portaria, compreenderá as seguintes fases, datas e locais:

<b>FASE</b>	<b>DIA/HORA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições – 1º ano do Ensino Fundamental	A partir das 8h do dia 19 a 21/12/2023	Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar localizado na Rua Bernadino da Silva , Nº 29(Rua do Campo)
Divulgação do resultado das Inscrições	22/12/2023 as 16h	Site da prefeitura Municipal de Pilar e Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar localizado na Rua Bernadino da Silva , Nº 29(Rua do Campo)
Confirmação da Matrícula	Das 8h do dia 26 até o dia 29/12/2024	Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar localizado na Rua Bernadino da Silva , Nº

		29(Rua do Campo)
Início do Ano Letivo	05/02/2024	Centro Integral de Ensino Fundamental Bilíngue de Pilar localizado na Rua Bernadino da Silva , N° 29(Rua do Campo).

3.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilíngue de Pilar, nos termos estabelecidos neste edital.

3.3 – O processo de inscrição, seguindo a disponibilidade de vagas ofertadas, para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilíngue, para o ano letivo de 2024.

3.4 – As inscrições para o processo de matrícula para o Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar será realizada na sede do centro Integral Bilingue localizado na Rua Bernadino da Silva , N° 29 (conhecida como Rua do Campo, por trás da Creche Padre Eduardo).

#### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará no ano de 2024 um total de 20 (vinte) vagas para alunos ingressantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilíngue de Pilar.

4.1.1 – Para inscrição o estudante deve ter a idade completa de 6 anos completos até 31 de Março de 2024 e que tenha frequentado a Pré escola no ano letivo de 2023.

4.1.2 – Serão destinadas **das 20(vinte) vagas ofertadas, 15 vagas para os estudantes oriundos da rede municipal** de ensino que tenha frequentado no ano de 2023 a Pré-escola e **5 vagas** para os alunos oriundos da comunidade local que tenha frequentado a pré-escola na **rede privada** de ensino no ano letivo de 2023.

4.1.3 – As vagas remanescentes do total estabelecido para alunos oriundos da rede privada serão destinadas aos estudantes oriundos da rede municipal de ensino que constem no cadastro de reserva se houver desistência do total de vagas estabelecidas.

4.2 – Os alunos que constam no cadastro de reserva serão convocados caso haja desistência da vaga do aluno selecionado pelo seu responsável legal obedecendo a ordem de classificação.

## **5. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-MATRICULA NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CENTRO INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BILINGUE**

5.1 – Para os alunos oriundos da rede pública municipal de ensino serão considerados os seguintes critérios para inscrição:

- a) Ter 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de Março de 2024;
- b) Ter concluído a Pré-escola na rede municipal de ensino no ano de 2023;
- c) Ter tido frequência igual ou superior a 90 % durante o ano letivo de 2023;
- d) Ser cadastrado no Programa Bolsa Família;
- e) Ter disponibilidade para a oferta de tempo integral na escola.

5.2 – Para os alunos oriundos da rede privada de ensino serão considerados os seguintes critérios para inscrição:

- a) Ter 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de Março de 2024;
- b) Ter concluído a Pré-Escola em qualquer instituição da rede Privada do município de Pilar em 2023;
- c) Apresentar renda familiar de até 3(três) salários mínimos comprovados;
- d) Ter tido frequência igual ou superior a 90% no ano letivo de 2023;
- e) Ter disponibilidade para a oferta de tempo integral na escola.

5.3 – O resultado das inscrições será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pilar como também será afixado uma lista nominal dos alunos na sede do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue , localizado na Rua José Bernadino da Silva , Nº 29 conhecida como Rua do Campo ( por trás da Creche Padre Eduardo).

5.4 – A classificação das inscrições para a vaga no centro Bilingue levará em consideração a ordem cronológica de efetivação da inscrição , a faixa etária adequada ao 1º ano do Ensino Fundamental, a proximidade residencial do candidato a escola, a menor renda per capita familiar e o maior tempo de permanência escolar na educação infantil, considerando os anos de creche e pré escola tanto para os alunos da rede municipal , quanto para rede privada.

5.5 – O resultado das inscrições dos estudantes considerará os critérios estabelecidos no item 5.1 e 5.2 e 5.4 deste edital.

## **6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRICULA**

6.1 – A matrícula só será efetivada após a entrega da documentação exigida no item 7 e da confirmação das informações fornecidas no ato da inscrição.

6.1.1 A documentação descrita no item 7, deve ser entregue no local da matrícula situado na Rua Bernadino da Silva , N° 29(Rua do Campo).

6.1.2 – Caso sejam detectadas inconsistências na documentação, nos dados fornecidos no ato da inscrição ou omissão de informações, o estudante terá sua pré-matricula cancelada.

## **7. CONFIRMAÇÃO DA MATRICULA NA ESCOLA**

7.1 – A confirmação da pré-matricula dos estudantes classificados, dentro do número de vagas, ocorrerá no período de 26 a 29 de Dezembro de 2023, das 8h às 16h, devendo seu responsável legal comparecer à sede do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue situado na Rua Bernadino da Silva , N° 29(Rua do Campo). munido dos seguintes documentos, em cópia e original:

- I. Certidão de Nascimento do estudante;
- II. RG e CPF do estudante;
- III. RG e CPF do responsável legal;
- IV. Declaração e Parecer da Pré-escola em que cursou no ano letivo de 2023;
- V. Comprovante de Residência atualizado do responsável legal pelo aluno;
- VI. Requerimento de matrícula assinado pelos pais/responsável, conforme modelo do Anexo I;
- VII. Número do Telefone do responsável atualizado;
- VIII. Termo de Adesão assinado pelo responsável, confirmando a opção pelo tempo integral conforme Modelo do Anexo II
- IX. Declaração da escola comprovando que obteve 90% de frequência no ano letivo de 2023.
- X. Comprovante de renda de até 3 salários mínimos dos responsável legal pelo aluno candidato a vaga da rede privada.
- XI. Cartão do Bolsa Família para os alunos da rede pública de ensino.

7.1.1 – A não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicará na impossibilidade de conclusão do processo, acarretando no cancelamento da pré-matrícula regulamentada por este edital.

7.1.2 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo, o estudante cujo responsável não comparecer ou não ser representado pelo responsável legalmente constituído no ato de confirmação da pré-matrícula, ficando sua vaga disponível para a designação de outro estudante do cadastro de reserva.

7.2. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição, apresentando, no ato da matrícula, laudo médico nominal, emitido por médico especialista, devendo constar:

- a) A especificação do tipo de deficiência;
- b) A indicação do código correspondente, da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Detalhes sobre as limitações funcionais do candidato, correlacionando-se à deficiência e à consequente sequela.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição para ingresso dos estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar para o ano letivo de 2024, implica o conhecimento das normas e procedimentos, pelo responsável, sem direito a contestação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, conforme estabelecido neste edital.

8.2 Todos os documentos contidos no item 7.1 deste edital devem ser apresentados no ato de inscrição do candidato.

8.2. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não findar o processo de matrícula.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pilar , 07 de Dezembro de 2023.

**CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura